

Nº 135/2003 – RESOLVE comunicar que durante as férias coletivas dos Senhores Ministros, no mês de julho próximo, o expediente da Secretaria do Tribunal será de 13 às 18 horas.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 116, incisos XIII e XVIII, do Regulamento da Secretaria,

Nº 138/2003 – RESOLVE: Art. 1º Delegar aos servidores ocupantes dos cargos a seguir indicados competência para autorizar a prestação de serviço extraordinário, nas condições e limites estabelecidos na Resolução nº 20.683/2000:

I – Chefe de Gabinete da Presidência;

II – Secretário;

III – Assessor-Chefe.

Art. 2º As autorizações deverão ser dadas individualmente e justificadas caso a caso, demonstrando-se a situação *excepcional e temporária* prevista no art. 4º da mencionada resolução, e com especificação precisa e detalhada dos serviços a serem realizados, não se admitindo descrições genéricas nem o uso de formulários.

Art. 3º O serviço extraordinário nos dias úteis somente é admitido após o cumprimento da jornada de 8 horas, cabendo ao responsável pela autorização atestar os serviços prestados, inclusive nos sábados domingos e feriados.

Art. 4º A quantidade de horas extras prestada pelo servidor, que não poderá exceder os limites regulamentares, deverá ser informada à Secretaria de Recursos Humanos até o segundo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução-TSE nº 20.703/2000,

Nº 147/2003 – RESOLVE: 1. Designar LEONARDO AUGUSTO SOARES DEL MENEZZI, analista judiciário, área judiciária, como substituto da chefe da Seção de Análise de Jurisprudência, nível FC-5, da Coordenadoria de Jurisprudência.